



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**DECRETO N.º 75/2020**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Luiz Alves.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.259, de 08 de maio de 2007, alterada pela Lei Municipal n.º 1.393, de 22 de setembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Luiz Alves;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.259, de 08 de maio de 2007, que dispõe que o mandato dos membros do Conselho FUNDEB será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez;

CONSIDERANDO o término da vigência dos mandatos dos membros nomeados por meio do Decreto n.º 38, de 26 de março de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Luiz Alves, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 1.259, de 08 de maio de 2007, alterada pela Lei Municipal n.º 1.393, de 22 de setembro de 2010, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) titular: Paulo de Oliveira Silva;
- b) suplente: Julia Akemi Sugiuchi;
- c) titular: Adilson Mário Signorelli;
- d) suplente: Daniela Wust Schmitz Lourenço.

II – representante dos professores das escolas públicas municipais:

- a) titular: Liziane Mader Rech;
- b) suplente: Leandra de Freitas Castegnaro Diemon.

III – representante dos diretores das escolas públicas municipais:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

a) titular: Vanessa de Oliveira da Costa;

b) suplente: Cristina Kleine Fritzke.

IV – representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

a) titular: Rosane Rech Fritzke;

b) suplente: Lysiane Müller.

V – representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

a) titular: Patrícia Scheunemann;

b) suplente: Bianca Sabrina Saplinsky;

c) titular: Katlein Ianka Fritzke;

d) suplente: Áurea Schel Veber.

VI – representantes dos estudantes da educação básica pública:

a) titular: Tamires dos Santos;

b) suplente: Vanilda dos Santos Leal;

c) titular: Jurandi Natalina Correia;

d) suplente: Luzia Constante.

VII – representante do Conselho Municipal de Educação:

a) titular: Alessandra Ganz;

b) suplente: Maria Gorete Balbino.

VIII – representante do Conselho Tutelar:

a) titular: Maria Salete Schetz Müller;

b) suplente: Paulo Giovane Longhi.

**Art. 2º** Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Luiz Alves exercerão as suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal n.º 1.259, de 08 de maio de 2007.

**Art. 3º** Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Educação – FUNDEB de Luiz Alves não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de interesse público relevante.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto n.º 38/2018.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 24 de abril de 2020.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
[www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

*Gilmar da Silva*  
Secretário Municipal de Administração

